



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Pça Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 281/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providencias.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1727/09 (PPA 2010-2013) de 16/12/2009;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1890/12 (LDO 2013) de 19/12/2012;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1891/12 (LOA 2013), de 19/12/2012;

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 191.100,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610012.2.012001 Manutenção das atividades da Educação Básica

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSAOL

143 Fonte: 103 5% Sobre Transferências Constitucionais.....R\$ 112.200,00

144 Fonte: 104 25% Sobre Impostos.....R\$ 39.900,00

123650012.2.017000 Manutenção das Creches Municipais

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSAOL

239 Fonte: 104 25% Sobre Impostos.....R\$ 39.000,00

TOTAL.....R\$ 191.100,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Suplementar, é a anulação parcial da seguinte dotação;

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610012.2.012001 Manutenção das atividades da Educação Básica

3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

150 Fonte:103 5% Sobre Transferências Constitucionais.....R\$ 9.000,00

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

159 Fonte:0 Recursos Livres.....R\$ 29.800,00

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

160 Fonte:103 5% Sobre Transferências Constitucionais.....R\$ 73.400,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

160 Fonte: 104 25% Sobre Impostos.....R\$ 39.900,00

123650012.2.017000 Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

246	Fonte:0 Recursos Livres.....	R\$ 9.100,00
	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
160	Fonte: 104 25% Sobre Impostos.....	R\$ 29.900,00
TOTAL.....		R\$ 191.100,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de dezembro de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal